Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026041515000154

Nº SAPL: 0208/2026

Registrado por ASS VEREADORA MARI LACERDA em 8 de abril de 2026 às 17:58

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775671177887_89fd4a0d-2177-40f1-95d7-a1380c115474

Autores:

MARIANA VIEIRA LACERDA

PROJETO DE LEI Nº / 2026

Institui no calendário oficial de eventos do município o Dia Municipal do Patrimônio Cultural e a Semana Municipal da Educação Patrimonial no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município, o Dia Municipal do Hip Hop, a ser comemorado, anualmente, em 17 de agosto.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal da Educação Patrimonial, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 17 de agosto.

Art. 3º A Semana Municipal da Educação Patrimonial integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, com os seguintes objetivos:

I - Promover a conscientização sobre a importância da preservação dos bens de valor histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, paisagístico e cultural do município;

II - Fomentar o conhecimento sobre o patrimônio material e imaterial, especialmente entre crianças e jovens da rede municipal de ensino;

III - Estimular a apropriação social do patrimônio, fortalecendo os laços de identidade e pertencimento da população com a cidade;

IV - Apoiar iniciativas de conservação e restauro, em consonância com as diretrizes do Plano Diretor e das políticas de revitalização urbana.

Art. 4º Durante a Semana Municipal da Educação Patrimonial, o Poder Executivo poderá promover:

I - Visitas guiadas a bens tombados e centros culturais (Passaporte Cultural Patrimonial);

II - Oficinas, palestras e seminários sobre técnicas de preservação e história local;

III - Atividades lúdicas e educativas nas escolas municipais voltadas ao letramento patrimonial;

IV - Exposições artísticas e culturais que valorizem a memória de Fortaleza.

Art. 5º A execução desta política poderá ocorrer de forma intersetorial, envolvendo as Secretarias de Cultura, Educação, Urbanismo e Direitos Humanos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 2026

Mari Lacerda
Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como proposta instituir o Dia Municipal do Patrimônio Cultural e a Semana Municipal da Educação Patrimonial no município de Fortaleza. O objetivo é garantir o direito à memória e à identidade cultural, promovendo a conscientização sobre a importância da preservação dos bens materiais e imateriais como pilares fundamentais da dignidade humana e da cidadania.

A iniciativa surge da compreensão de que o patrimônio cultural não se limita a monumentos estáticos, mas compreende um processo contínuo de produção de sentidos e vivências que sustentam a vida coletiva. Assim como defendemos na Política Municipal de Cuidados, o zelo pela nossa história é uma responsabilidade compartilhada entre o Estado, as famílias e a sociedade civil.

A proposta da Semana Municipal da Educação Patrimonial alinha-se à necessidade de democratizar o acesso à cultura, especialmente para a juventude e populações periféricas. Historicamente, o conceito de patrimônio foi restrito a elites, mas este projeto busca inverter essa lógica, reconhecendo como patrimônio também

as manifestações da cultura popular, os territórios de matriz africana, a cultura urbana e a memória das lutas sociais.

O programa trabalhará em diversas frentes, promovendo o letramento patrimonial nas escolas municipais para integrar o currículo à história viva dos bairros e fomentando visitas guiadas e atividades em equipamentos culturais que garantam que o custo do deslocamento ou a falta de informação não sejam barreiras para o exercício do direito à cidade. Além disso, a iniciativa busca o estímulo à apropriação dos espaços públicos por meio de oficinas, debates e manifestações artísticas que combatam o apagamento da nossa memória, assegurando a integração entre as políticas de cultura, educação e urbanismo, em consonância com as diretrizes de preservação já debatidas na revisão do Plano Diretor.

A ideia é envolver toda a cidade nessa causa, transformando Fortaleza em um exemplo de cuidado com sua herança histórica e cultural. Queremos que nossas crianças e jovens cresçam compreendendo que as ruas, os prédios e as tradições de Fortaleza contam a história de seus antepassados e são o alicerce para a construção de um futuro mais justo e solidário.

Isto posto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Mari Lacerda
Vereadora - PT

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 8 de abril de 2026 às 14:58

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1775671177887_89fd4a0d-2177-40f1-95d7-a1380c115474

Documento assinado por

MARIANA VIEIRA LACERDA